

Deliberação (extracto) n.º 121/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Sobral Cid, de 12 de Dezembro de 2007.

Ana Maria da Silva Vieira Araújo, Assistente Graduada de Psiquiatria do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de tempo completo — autorizada a praticar o regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

28 de Dezembro de 2007 — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

do Plano Tecnológico da Educação o número máximo de 10 contratos vigentes em simultâneo.

3 — As entidades publicas contratantes que celebrem contratos de prestação de serviços ao abrigo do disposto no n.º 1 do presente artigo devem comunicar a respectiva celebração, no prazo de 30 dias após a mesma, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública e da Educação.

27 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1199/2008

Considerando que a Estratégia de Lisboa, o Programa Educação e Formação 2010, o Programa do XVII Governo Constitucional e o Plano Tecnológico definem a modernização tecnológica da educação como uma prioridade estratégica para a preparação das novas gerações para a sociedade do conhecimento;

Considerando que a execução do Plano Tecnológico da Educação, aprovado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, pressupõe a concretização de um conjunto de projectos enquadrados em cada uma das três dimensões fundamentais da modernização tecnológica nas escolas, quais sejam, as infra-estruturas tecnológicas, os conteúdos e a formação;

Tendo presente a dimensão global que a concretização simultânea dos referidos projectos nas escolas de todo o País assume, impondo uma estratégia de desenvolvimento, de planeamento integrado das fases de realização e de controlo dos níveis de investimento;

Considerando ainda que os princípios da economia, eficácia e eficiência que devem nortear a execução dos projectos de investimento e a afectação de verbas do Estado e a prática das políticas públicas recomendam o teste das condições de implementação de planos integrados por via da concretização de projectos-piloto, teste esse que se constitui como momento chave de uma avaliação preliminar;

Considerando por último, em função da importância e da urgência do Plano Tecnológico da Educação, a necessidade de garantir condições de operacionalidade e de celeridade no arranque da primeira fase da sua execução, que se concretizará na adopção de projectos-piloto integrados em diversos estabelecimentos de ensino públicos e que impõe a disponibilização de recursos humanos qualificados nas diversas vertentes abrangidas:

Determina-se:

1 — Autorizar, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, que aprova o Plano Tecnológico da Educação e estabelece a respectiva estrutura de coordenação, a celebração, nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, cujo respectivo limite de valor envolvido será inferior ou igual à remuneração base da categoria, 1.º escalão, de assessor principal da carreira técnica superior do regime geral da Administração Pública.

2 — Ao abrigo da autorização concedida nos termos do número anterior, é fixado para a execução das experiências piloto de todos os eixos

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Aviso (extracto) n.º 878/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no “placard” existente no átrio deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos D’Almeida Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 879/2008

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola EB 2,3/S de Barroselas a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas em exercício de funções até 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

26 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Corga

Despacho n.º 1200/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QE	Para o QZP	Código
620	Maria Gorete dos Santos Costa	402977	Entre Douro e Vouga	21

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE
100	Anabela da Silva Castanheira Monteiro	637609	607198
100	Maria Inês Coelho e Sousa	293234	617544
100	Maria de Fátima Gonçalves Lima e Silva Relvas	606390	616291
200	Paula Maria Freitas e Sousa Rodrigues	345763	340625
220	Carolina Maria Ferreira dos Santos Teixeira de Sousa	346585	340625
230	Elsa Margarida Ramalho Serra Bugalho Lei	346688	340625
240	Paula Maria Queiroz Monteiro Gomes	342099	340625